

LEI MUNICIPAL Nº. 1318/2021

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER O SORTEIO DE BENS MÓVEIS EM FAVOR DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CÉSAR AUGUSTO PERIGO, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Nova Bandeirantes/MT autorizado a promover o sorteio de 01 (um) televisor de 55 polegadas, descrito como Item 399141, do Pregão número 54 de 2021 e 04 (quatro) aparelhos celulares Smartphone, descrito no Item 399254, do Pregão 42 de 2021, conforme anexo I e II.

Art. 2º - A participação do Sorteio os funcionários públicos do Município de Nova Bandeirantes/MT, em comemoração ao dia do Servido Público que ocorre no dia 28 de outubro de 2021.

Art. 3º - Não participarão do sorteio:

I - o Prefeito e o Vice-Prefeito;

II - os Vereadores;

Art. 4º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei por Decreto, nele constando que o sorteio será realizado em local público.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Nova Bandeirantes-MT, 26 de outubro de 2021.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal